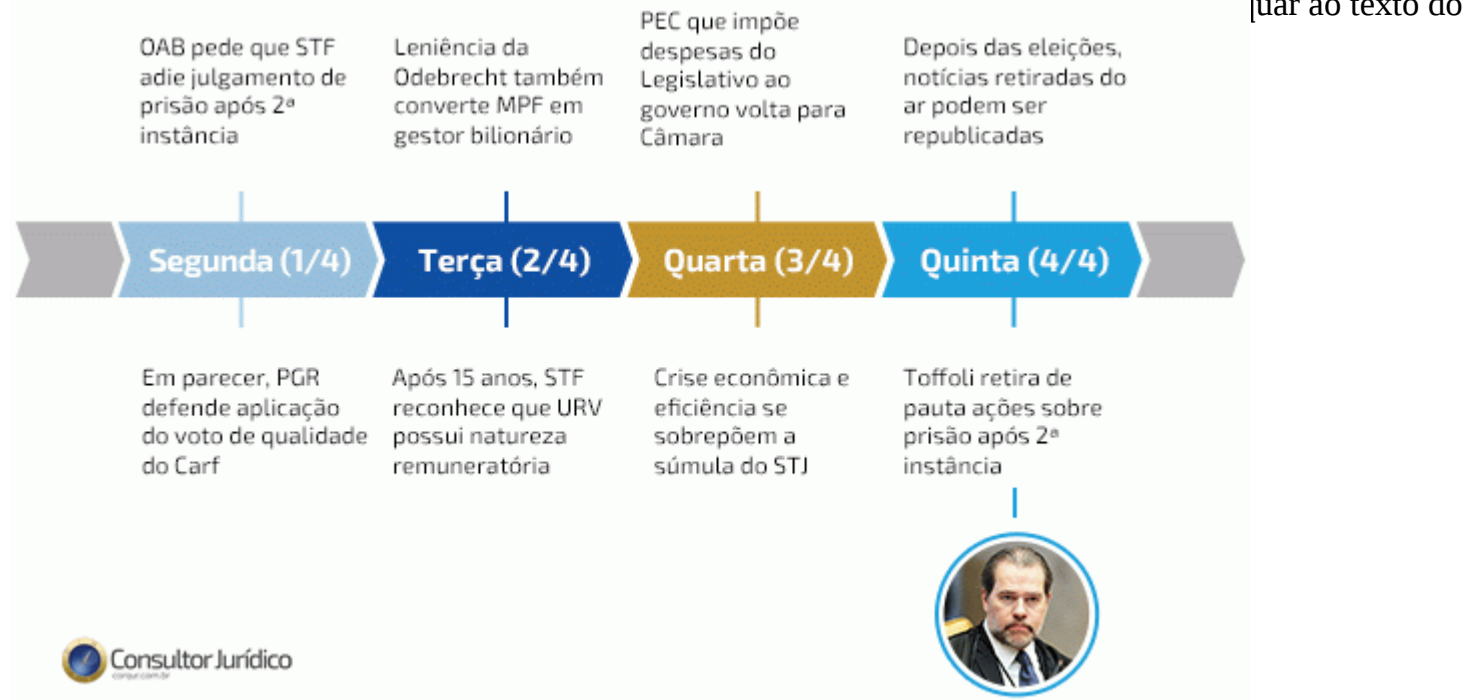


Decisão de adiar julgamento sobre prisão antecipada foi destaque

Atendendo a pedido da Ordem dos Advogados do Brasil, o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, [decidiu adiar](#) o julgamento das ações sobre execução antecipada da pena, marcado para a próxima quarta-feira (10/4). A OAB alegou que a nova diretoria precisava de "maior prazo para estudar a melhor solução para o caso".

A questão continua causando divergência no Supremo. Nesta semana, a 1ª Turma [revogou uma liminar](#) concedida pelo ministro Marco Aurélio que impedia a prisão de um homem condenado em segunda instância.

As ações pendentes de julgamento pedem a declaração de constitucionalidade do artigo 283 do Código de Processo Penal. O dispositivo proíbe a prisão antes do trânsito em julgado da condenação, exceto em



Acordos de leniência

[Reportagem da ConJur](#) revelou que, assim como no caso da Petrobras, o acordo de leniência que a Odebrecht assinou com o Ministério Público Federal em dezembro de 2016 também prevê a criação de uma conta judicial, sob responsabilidade da 13ª Vara Federal de Curitiba, para que o dinheiro fique à disposição do MPF, que definiria seu destino.

Segundo o parágrafo 3º da cláusula 7ª do acordo, "o valor global será destinado ao MPF". O parágrafo 4º diz que "a Colaboradora [Odebrecht] disponibilizará, diretamente ou a critério da Colaboradora, por

intermédio de seu grupo econômico, os valores ao MPF, mediante depósito judicial junto ao juízo homologador ou ao juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba".

[Em nota](#), os procuradores da "lava jato" negam que o dinheiro do acordo de leniência com a Odebrecht fique "à disposição do Ministério Público Federal". Eles afirmam que os recursos "receberão destinação a partir de decisões do juízo com base naquilo que está previsto no acordo".

Após o MPF enfrentar questionamentos sobre os acordos firmados pelo órgão com a Petrobras e a Odebrecht, a Advocacia-Geral da União e a Controladoria-Geral da União [decidiram retirar o sigilo](#) dos acordos de leniência que celebraram até o momento.

Frase da semana

Prender provisoriamente com base em delação é violador da lei e da Constituição. Isso é um erro crasso, um erro crasso. Isso não pode ocorrer. Tem que se ensinar aos meninos que não é isso que se faz".

Gilmar Mendes, ministro do STF, ao [criticar](#) decisão do juiz Marcelo Bretas

Entrevistas da semana



Administração pública vive na prática o "Direito Administrativo do medo".

É o que afirma o advogado Benjamin Caldas Gallotti Beserra, especialista no setor portuário, em [entrevista à ConJur](#).

"Quando existe um excesso punitivo, tudo é visto como corrupção, e não como erro. Isso tem prejudicado o desenvolvimento do país. O técnico tem medo de dar opinião, de tomar uma decisão, e depois ser responsabilizado ou acusado de alguma coisa", afirma.

A **ConJur** também [entrevistou](#) David Wilkins, vice-reitor da Faculdade de Direito de Harvard, que falou sobre o impacto da tecnologia no mundo jurídico. Segundo ele, a tecnologia não vai mudar todos os aspectos do Direito e do trabalho do advogado, mas é preciso que o profissional conheça as novas ferramentas que tem à mão para exercer melhor a advocacia.

"Para oferecer um serviço de alta qualidade no Direito, será necessário entender sobre tecnologia.

Porque tecnologias são ferramentas, e os advogados vão ter que entender a usá-las para serem bons profissionais. Mas isso não significa que a ferramenta vai substituir tudo que um advogado faz", afirmou.



Fonte: Google Analytics

Com 136,7 mil acessos, a [notícia mais lida](#) trata da decisão da 1ª Turma do

Supremo Tribunal Federal que revogou liminar do ministro Marco Aurélio que impedia a execução antecipada da pena de condenado por sonegar contribuição previdenciária.

Prevaleceu no colegiado o atual entendimento da corte de que não há ilegalidade na prisão após segunda instância.

O [segundo texto mais lido](#), com 52,2 mil acessos, foi a notícia sobre decisão que condenou uma empresa de telefonia a indenizar um cliente em R\$ 40 mil por ligar várias vezes ao dia para oferecer promoções.

Mesmo após acordo no Procon, a empresa persistiu com a prática, o que motivou a Justiça a aplicar a indenização. Segundo o TJ-SP, a empresa que firma acordo com consumidor no Procon para cessar determinada prática, mas desrespeita o compromisso e continua agindo da mesma forma, despreza a ordem jurídica e age de forma abusiva.

As dez mais lidas

[1ª Turma do Supremo revoga liminar que impedia execução provisória da pena](#)

[Claro terá que pagar R\\$ 40 mil de indenização por ligar mais de 10 vezes por dia](#)
[Leniência da Odebrecht também transforma MPF em gestor bilionário](#)
[Receita Federal em Uberlândia intima 40 advogados a retificar imposto de renda](#)
[CNJ sofre ataque de hacker e dados de milhares de pessoas são vazados](#)
[Advogado deve explicar por que apresentou contrarrazões à própria apelação](#)
[Jorge Kajuru é condenado a indenizar em R\\$ 50 mil jornalista Boris Casoy](#)
[MPF pede prisão preventiva de acusado para citação em processo criminal](#)
[Justiça Federal da 4ª Região migra processos para sistema eletrônico próprio](#)
[Pagamento de honorários no fim da ação deve considerar total recebido pela parte](#)

Manchetes da Semana

[Depois das eleições, notícias retiradas do ar podem ser republicadas, decide TSE](#)
[Dias Toffoli retira de pauta ações sobre prisão após condenação em 2ª instância](#)
[HC só pode trancar ação penal se defesa provar atipicidade, decide 5ª Turma do STJ](#)
[1ª Turma do Supremo revoga liminar que impedia execução provisória da pena](#)
[Dependente pode ser incluído em plano de previdência após morte do segurado](#)
["Prender com base em delação é um erro crasso", diz Gilmar Mendes sobre Bretas](#)
[Acordo de leniência da Odebrecht também transforma MPF em gestor bilionário](#)
[Pagamento de honorários no fim da ação deve considerar total recebido pela parte](#)
[Entrevista — Benjamin Gallotti: Administração pública vive na prática o "Direito Administrativo do medo"](#)
[Prazo decadencial não vale para análise de saldo negativo, decide Carf](#)
[Constituição Federal precisa de menos texto, defende ministro Dias Toffoli](#)
[STJ define prazo para recorrer de decisão proferida após expedição da citação](#)

Date Created

06/04/2019